



INICIO  
COORDENADA E : 386367,623  
COORDENADA N : 7863526,908

FIM  
COORDENADA E : 386084,019  
COORDENADA N : 7863375,631

INICIO  
COORDENADA E : 386960,800  
COORDENADA N : 7863451,137

INICIO  
COORDENADA E : 386960,800  
COORDENADA N : 7863451,137

INICIO  
COORDENADA E : 387008,235  
COORDENADA N : 7863355,317

FIM  
COORDENADA E : 386726,000  
COORDENADA N : 7863333,385

INICIO  
COORD. E : 386824,960  
COORD. N : 7863316,426

INICIO  
COORD. E : 386881,834  
COORD. N : 7863321,215

INICIO  
COORDENADA E : 387044,029  
COORDENADA N : 7863284,503

FIM  
COORDENADA E : 386379,800  
COORDENADA N : 7863398,970

FIM  
COORDENADA E : 386764,250  
COORDENADA N : 7863336,358

FIM  
COORDENADA E : 386595,326  
COORDENADA N : 7863248,513

FIM  
COORD. E : 386886,183  
COORD. N : 7863271,843

FIM  
COORD. E : 386828,910  
COORD. N : 7863267,249



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 000631/2012**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO  
CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO CANIVETE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar diversas ruas localizadas no bairro Canivete, neste município.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

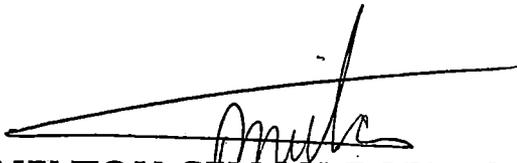


**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Presidente

  
**ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES**  
Relator

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**  
**PROJETO DE LEI.**

“Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas do Bairro Canivete, neste Município, e dá outras providências.”

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas e avenidas do Bairro Canivete, Município de Linhares/ES, de acordo com a descrição abaixo:

**Rua Gervásio Eugênio dos Santos**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386960,800 e N: 7863451,137 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386084,019 e N: 7863375,631;

**Rua Edivando Pignaton Miranda**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 387008,235 e N: 7863355,317 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386726,000 e N: 7863333,385;

**Rua Aristides Esperidião dos Santos** com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 387044,029 e N: 7863284,503 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386595,325 e N: 7863248,513;



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

CONTINUAÇÃO AUTÓGRAFO Nº.186/2012

**Rua Jean Gregori Papadimitrius**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386960,800 e N: 7863451,137 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386764,250 e N: 7863336,358;

**Rua Antonio Macêdo Filho**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386367,623 e N: 7863526,908 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386379,800 e N: 7863398,970;

**Rua Lindsay Raimundo Tedoldi de Araújo "NOCA"**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386881,834 e N: 7863321,215 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386886,183 e N: 7863271,843;

**Rua Cesar Rubim**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386828,910 e N: 7863271,843 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386828,910 e N: 7863267,249.

**Art. 2º** O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e doze.

**José Zitenfeld Cardia**  
**Presidente**



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

### **PROJETO DE LEI.**

"Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas do Bairro Canivete, neste Município, e dá outras providências."

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas e avenidas do Bairro Canivete, Município de Linhares/ES, de acordo com a descrição abaixo:

**Rua Gervásio Eugênio dos Santos**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386960,800 e N: 7863451,137 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386084,019 e N: 7863375,631;

**Rua Edivando Pignaton Miranda**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 387008,235 e N: 7863355,317 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386726,000 e N: 7863333,385;

**Rua Aristides Esperidião dos Santos** com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 387044,029 e N: 7863284,503 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386595,325 e N: 7863248,513;



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

CONTINUAÇÃO AUTÓGRAFO Nº.186/2012

**Rua Jean Gregori Papadimitrius**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386960,800 e N: 7863451,137 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386764,250 e N: 7863336,358;

**Rua Antonio Macêdo Filho**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386367,623 e N: 7863526,908 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386379,800 e N: 7863398,970;

**Rua Lindsay Raimundo Tedoldi de Araújo “NOCA”**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386881,834 e N: 7863321,215 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386886,183 e N: 7863271,843;

**Rua Cesar Rubim**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386828,910 e N: 7863271,843 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386828,910 e N: 7863267,249.

**Art. 2º** O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon” da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e doze.

**José Zitenfeld Cardia**  
**Presidente**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE LEI.**

"Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas do Bairro Canivete, neste Município, e dá outras providências."

**PROTOCOLO**  
**N.º 000631/2012**  
**Em 29 / 08 / 2012**  
**pl. Danie**

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas e avenidas do Bairro Canivete, Município de Linhares/ES, de acordo com a descrição abaixo:

**Avenida Aristides Espiridião dos Santos**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 386960,800 e N: 7863451,137 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386084,019 e N: 7863375,631;

**Avenida....**, com as seguintes coordenadas: Com início UTM E: 387008,235 e N: 7863355,317 e término no ponto de coordenadas UTM E: 386726,000 e N: 7863333,385;